



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe : 61591/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Roseli Hammes	Assessoria Administrativa	362.352.1-01	geramadm@saude.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

Prestação de serviço objetivando a continuidade do fornecimento de próteses bucomaxilofaciais, por profissional com comprovada especialização na área, bem como consultas de manutenção e reembasamentos, consultas e consertos em consultório, consultas e ajustes incluindo reembasamentos e consertos em laboratório, para atendimento dos pacientes que receberam próteses do contrato anterior e novos pacientes cadastrados no Programa de Tratamento Fora Domicílio - TFD Estadual.

Embora o contrato nº 436/2020 continue vigente, aproxima-se a data do seu vencimento, bem como, o mesmo não contempla as especificidades e quantidades de todas as próteses relacionadas. Ressaltamos que o saldo de algumas próteses do último contrato está finalizado devido ao crescente número de processos administrativos de Tratamento Fora Domicílio para reabilitação de pacientes com sequelas resultantes de excisões de tumor, os quais necessitam das próteses específicas adequadas no sentido de aumentar a sobrevida e a qualidade de vida destes pacientes

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O tratamento reabilitador protético estende-se as perdas intra orais de maxila e mandíbula, ao tratamento das fendas labiopalatinas e as perdas extra orais faciais, como a ocular, a óculo palpebral, a nasal, a auricular e a facial extensa.

Devido a relevância destes aspectos para o paciente, além dos evidentes comprometimentos funcionais, a alteração da normalidade estética, principalmente nos mutilados por perdas faciais, tendem a levar os pacientes ao isolamento, comprometendo suas atividades profissionais e o seu convívio social.

A importância da reabilitação protética na qualidade de vida dos pacientes com comunicação bucosinusal é comprovada ao se constatar cientificamente que pacientes reabilitados proteticamente, de maneira correta, apresentam qualidade de vida semelhante à de pessoas que não apresentam sequelas bucais decorrentes do câncer. Ou seja, um paciente reabilitado com competência tem proporcionada boa qualidade de vida.

É importante ressaltar que a participação do cirurgião-dentista com formação específica para este fim e devidamente registrada junto ao Conselho Federal de Odontologia, ou seja, um Especialista em Prótese Bucomaxilofacial se faz necessária, conforme corroborado pela Coordenação do Projeto de Extensão Ambulatório de Estomatologia do HU/UFSC.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Contrato nº 436/2020 continua vigente, aproxima-se a data do seu vencimento o saldo de algumas próteses do último contrato está finalizado devido ao crescente número de processos

administrativos de Tratamento Fora Domicílio para reabilitação de pacientes com sequelas resultantes de excisões de tumor, motivo que demandou a necessidade de uma nova licitação. Previsão informada PSES PCA Nº 181430/2024.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a potencial contratação da empresa o padrão mínimo de qualidade exigido são:

Possuir cadastro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), com o profissional executante do serviço devidamente cadastrado e o CBO compatível com a especialidade credenciada.

- Alvará Sanitário, fornecido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- Comprovação de registro da proponente no Conselho Regional de Odontologia como Especialista em Prótese Bucomaxilofacial;
- Registro e Classificação do Serviço prestado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
- O Consultório odontológico deverá estar localizado dentro do Estado de Santa Catarina, com estrutura adequada para a prestação de serviço pois a instalação destas próteses exige acompanhamento próximo do paciente uma vez que os tecidos bucais operados contraem ao longo do tempo, além do risco da entrada de bactérias que podem se instalar no osso e levar a Osteorradionecrose, exigindo vigilância constante e vários retornos para reembasamentos.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As estimativas das quantidades para contratação podem ser encontradas no ANEXO I (Relação de compras SCCD). A estimativa de consumo foi originada com base no contrato anterior Nº 436/2020 e demanda atual de processos recebidos e autorizados pelo Setor de Tratamento Fora do Domicílio – TFD Estadual, para reabilitação de pacientes com sequelas resultantes de excisões de tumor, motivo que demandou a necessidade de uma nova licitação.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Quanto à necessidade de pesquisa de mercado, encaminhamos e-mails aos possíveis fornecedores, após pesquisa aos demais especialistas em prótese buco maxilofacial do Conselho Federal de Odontologia relacionados em outros estados, contudo, encontramos apenas 23 cadastros ativos em todo o país, sendo que a maioria atua em Hospitais Escola e Universitários atendendo apenas as demandas de suas regiões e não recebemos retorno destes profissionais, como ocorreu em licitações anteriores para a mesma contratação. Neste caso, a melhor alternativa, no momento, é realizar nova contratação.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Proponente: Cleumara Kosmann

lote	Procedimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Próteses para grandes perda maxilar (Prótese obturadora permanente de palato)	20	R\$ 8.630,91	R\$ 172.618,27
	Próteses para grande perda maxilar	10	R\$ 5.450,82	R\$ 54.508,20

1	(prótese obturadora provisória de palato)			
	Prótese Ocular utilizada para recomposição estética da fenda palpebral na face	5	R\$ 6.473,19	R\$ 64.731,88
	Prótese auricular. Confecção de pavilhão auricular ficado com cola adesiva	4	R\$ 7.911,68	R\$ 31.646,70
	Prótese extensa combinada (2/3 da face)	1	R\$ 18.700,29	R\$ 18.700,29
	Prótese nasal. Próteses para substituição do nariz	8	R\$ 7.911,68	R\$ 63.293,40
	Prótese bucomaxilofacial óculo palpebral	5	R\$ 15.104,08	R\$ 75.520,39
	Prótese total ou parcial maxilar para pacientes com anomalias crânio e bucomaxilofacial e/ou risco de Osteorradionecrose	20	R\$ 8.630,91	R\$ 172.618,27
	Prótese obturadora imediata	8	R\$ 4.315,45	R\$ 34.523,61
	Prótese rebaixadora de palato (céu da boca)	10	R\$ 8.630,91	R\$ 86.309,13
	Consultas para manutenção e ajustes	20	R\$ 503,48	R\$ 10.069,54
	Consultas e ajustes incluindo concertos e reembasamentos em consultório	20	R\$ 719,24	R\$ 14.384,76
	Consultas e ajustes incluindo concertos e reembasamentos em laboratório	20	R\$ 1.150,79	R\$ 23.015,89
	Próteses totais e parciais mandibulares para pacientes com anomalias crânio e bucomaxilofaciais e risco de osteorradionecrose	20	R\$ 8.630,91	R\$ 172.618,27
TOTAL				R\$ 994.558,61

Informamos que o valor que consta na requisição corresponde a uma estimativa de preço. A análise de preços completa (Planilha de Pesquisa de Preços) será realizada, posteriormente, pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras - DPGC.

8. Comparativo das soluções

Estudos estão sendo realizados pelo planejamento com a finalidade de implantar o serviço no Centro de Pesquisas Oncológicas (CEPON) ou outro UNACON, porém não há previsão ou confirmação quanto à viabilidade estrutural e financeira.

Neste momento, entendemos que a melhor solução é a Licitação na modalidade pregão para selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação eventual do serviço objetivando a continuidade do fornecimento até que a implantação do serviço esteja ratificada e concluída.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Neste momento, entendemos que a melhor solução é a Licitação na modalidade pregão, para

selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação eventual do serviço objetivando a continuidade do fornecimento até que a implantação do serviço esteja concluída.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não é tecnicamente viável o parcelamento da contratação, uma vez que todo o serviço deverá ser realizado por cirurgião dentista especialista em Próteses Bucomaxilofaciais para fornecimento das próteses e consultas de manutenção e reembasamentos necessários.

Temos conhecimento apenas de uma especialista registrada no Conselho Regional de Odontologia de SC.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a plenitude da solução contratada, não se aplica condições prévias à celebração do contrato.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica, pois, todo o aparato para realização do procedimento requerido, é de responsabilidade da empresa a ser contratada, bem como, por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o cuidado com os resíduos e o descarte dos mesmos ocorre através de empresa contratada.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação do objeto nas quantidades estimadas irá atender os pacientes que receberam próteses do contrato anterior e novos pacientes cadastrados no Programa de Tratamento Fora Domicílio - TFD Estadual.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base nos demais itens explanados neste Estudo Técnico Preliminar realizado por esta Equipe de Planejamento, declaramos que a contratação de empresa especializada atende ao princípio da razoabilidade como solução escolhida, além de atender aos requisitos técnicos relacionados ao serviço.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WKH34H27**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELI HAMMES (CPF: 004.XXX.899-XX) em 29/07/2025 às 19:15:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:04:22 e válido até 13/07/2118 - 15:04:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNjE1OTFfNjlxNjNfMjAyNV9XS0gzNEgyNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00061591/2025** e o código **WKH34H27** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pesquisa de preços referente ao PSES 00061591/2025
Data de elaboração: 12/08/2025
Elaborado por: Mateus de Oliveira Gomes

IPCA acumulado 12 meses	5,23%
-------------------------	-------

Item	Código	Requisição	Descrição		Quantidade	Frequência	Valor da última aquisição no SCCD	Document o de origem do SCCD	Fontes prioritárias				Fonte 4 Dra. Eliane Revoredo	Fonte 4 Roberta Targa Stramandinoli Zanicotti	Fonte 4 Dra. Cleumara Kosmann	Média (M)	Mediana	Desvio padrão (DP)	Coefiente de variação (CV)	Preço estimado Unitário	Preço estimado Total	Método de obtenção de preço estimado
			Serviço	Demandante					Fonte 1 + IPCA	Fonte 2 + IPCA	Fonte 2 + IPCA	Fonte 3										
LOTE ÚNICO																						
1	50086001	1037/2025	Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Diagnóstico, Próteses para grande perda maxilar (Prótese obturadora permanente de palato).	GERAM	20	Ano	R\$ 7.554,41	CT 436/2020 6º TA	R\$ 7.949,51	-	-		R\$ 10.000,00	R\$ 9.000,00		R\$ 8.983,17	R\$ 9.000,00	R\$ 1.025,35	11,41%	R\$ 8.983,17	R\$ 179.663,40	MÉDIA
2	50086001	1038/2025	Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Diagnóstico, Próteses para grande perda maxilar (prótese obturadora provisória de palato)	GERAM	10	Ano				-	-		R\$ 6.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 5.450,82	R\$ 5.983,61	R\$ 6.000,00	R\$ 524,78	8,77%	R\$ 5.983,61	R\$ 59.836,10	MÉDIA
3	50086001	1039/2025	Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Diagnóstico, Prótese Ocular utilizada para recomposição estética de fenda palpebral na face.	GERAM	10	Ano	R\$ 5.666,81	CT 436/2020 6º TA	R\$ 5.963,18	-	-		R\$ 7.250,00	R\$ 6.500,00		R\$ 6.571,06	R\$ 6.500,00	R\$ 646,34	9,84%	R\$ 6.571,06	R\$ 65.710,60	MÉDIA
4	50086001	1041/2025	Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Diagnóstico, Prótese auricular, Confeção de pavilhão auricular fchado com cola adesiva	GERAM	4	Ano	R\$ 6.924,88	CT 436/2020 6º TA	R\$ 7.287,05	-	-		R\$ 9.150,00	R\$ 10.000,00		R\$ 8.812,35	R\$ 9.150,00	R\$ 1.387,63	15,75%	R\$ 8.812,35	R\$ 35.249,40	MÉDIA
5	50086001	1042/2025	Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Diagnóstico, Prótese extensa combinada (2/3 da face)	GERAM	1	Ano	R\$ 16.367,87	CT 436/2020 6º TA	R\$ 17.223,91	-	-		R\$ 21.000,00	R\$ 18.000,00		R\$ 18.741,30	R\$ 18.000,00	R\$ 1.994,21	10,64%	R\$ 18.741,30	R\$ 18.741,30	MÉDIA
6	50086001	1043/2025	Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Diagnóstico, Prótese nasal, Próteses para substituição do nariz	GERAM	8	Ano	R\$ 6.924,88	CT 436/2020 6º TA	R\$ 7.287,05	-	-		R\$ 9.150,00	R\$ 10.000,00		R\$ 8.812,35	R\$ 9.150,00	R\$ 1.387,63	15,75%	R\$ 8.812,35	R\$ 70.498,80	MÉDIA
7	50086001	1044/2025	Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Diagnóstico, Prótese bucomaxilofacial óculo palpebra	GERAM	5	Ano	R\$ 13.220,20	CT 436/2020 6º TA	R\$ 13.911,62	R\$ 18.916,94			R\$ 17.000,00	R\$ 15.000,00		R\$ 16.207,14	R\$ 16.000,00	R\$ 2.213,46	13,66%	R\$ 16.207,14	R\$ 81.035,70	MÉDIA
8	50086001	1045/2025	Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Diagnóstico, Prótese total ou parcial maxilar para pacientes com anomalias crânio e bucomaxilofacial e/ou risco de Osteoradionecrose	GERAM	20	Ano	R\$ 7.554,41	CT 436/2020 6º TA	R\$ 7.949,51	R\$ 9.352,80	-		R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00		R\$ 8.825,58	R\$ 8.676,40	R\$ 1.017,56	11,53%	R\$ 8.825,58	R\$ 176.511,60	MÉDIA
9	50086001	1046/2025	Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Diagnóstico, Prótese obturadora imediata	GERAM	8	Ano	R\$ 3.777,20	CT 436/2020 6º TA	R\$ 3.974,75	-	-		R\$ 4.750,00	R\$ 8.000,00		R\$ 5.574,92	R\$ 4.750,00	R\$ 2.135,66	38,31%	R\$ 4.750,00	R\$ 38.000,00	MEDIANA
10	50086001	1047/2025	Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Diagnóstico, Prótese rebaixadora de palato (cêu da boca)	GERAM	10	Ano	R\$ 7.554,41	CT 436/2020 6º TA	R\$ 7.949,51	-	-		R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00		R\$ 8.649,84	R\$ 8.000,00	R\$ 1.169,55	13,52%	R\$ 8.649,84	R\$ 86.498,40	MÉDIA
11	50086001	1048/2025	Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Diagnóstico, Consultas para manutenção e ajustes. Após fornecimento de prótese bucomaxilofacial.	GERAM	20	Ano	R\$ 440,68	CT 436/2020 6º TA	R\$ 463,73	R\$ 598,35	-		R\$ 650,00	R\$ 800,00		R\$ 628,02	R\$ 624,18	R\$ 138,96	22,13%	R\$ 628,02	R\$ 12.560,40	MÉDIA
12	50086001	1049/2025	Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Diagnóstico, Consultas e ajustes incluindo consertos e reembasamentos em consultório Após fornecimento de prótese bucomaxilofacial.	GERAM	20	Ano	R\$ 629,53	CT 436/2020 6º TA	R\$ 662,45	R\$ 596,92	-		R\$ 850,00	R\$ 1.200,00		R\$ 827,34	R\$ 756,23	R\$ 270,60	32,71%	R\$ 756,23	R\$ 15.124,60	MEDIANA
13	50086001	1050/2025	Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Diagnóstico, Consultas e ajustes incluindo consertos e reembasamentos em laboratório. Após fornecimento de prótese bucomaxilofacial	GERAM	20	Ano	R\$ 1.007,26	CT 436/2020 6º TA	R\$ 1.059,94				R\$ 1.250,00	R\$ 1.600,00		R\$ 1.303,31	R\$ 1.250,00	R\$ 273,95	21,02%	R\$ 1.303,31	R\$ 26.066,20	MÉDIA
14	50086001	1051/2025	Assistência Médica, Ambulatorial, Hospitalar e Diagnóstico, Próteses totais e parciais mandibulares para pacientes com anomalias crânio e bucomaxilofaciais e risco de osteoradionecrose.	GERAM	20	Ano	R\$ 7.554,41	CT 436/2020 6º TA	R\$ 7.949,51				R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00		R\$ 8.649,84	R\$ 8.000,00	R\$ 1.169,55	13,52%	R\$ 8.649,84	R\$ 172.996,80	MÉDIA
																			Total	R\$ 1.038.493,30		

Fonte 1 – Valor da última aquisição no SCCD + variação do IPCA.
Fonte 2 – Banco de Preços + IPCA do período (http://www.bancodeprecos.com.br). Pg 205 À 213
Fonte 3 - Tabela SIGTAP ou outras tabelas se houver. Não se aplica
Fonte 4 - Histórico de aquisições, outros portais de compra e/ou cotações. 116 À 118, 121 E 123

Os preços foram atualizados de acordo com o IPCA referente ao período.

FÓRMULAS				
Média	Mediana	Critério	Coeficiente de variação	Desvio Padrão
Soma de todos os valores e orçamentos, dividido pelo número de elementos	Mediana para quantidade de preços pares = dispor os preços de orçamento em ordem crescente e calcular média entre os preços centrais. Mediana para quantidade de preços ímpares = dispor os preços de orçamentos em ordem crescente e a a mediana será o preço	Se CV > 25% considerar preço de referência o valor da Mediana -- Se CV < 25% considerar preço de referência o valor da Média	DPM	$s = \sqrt{\frac{\sum (x_i - \bar{x})^2}{n - 1}}$
Orçamento estimado foi confeccionado em conformidade com o art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e a instrução normativa vigente de competência da SEA que trata do procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.				



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E9CD76I4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRYSTIAN GONÇALVES MARTINS (CPF: 888.XXX.369-XX) em 14/08/2025 às 10:54:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:34:43 e válido até 13/07/2118 - 13:34:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNjE1OTFfNjlxNjNfMjAyNV9FOUNENzZJNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00061591/2025** e o código **E9CD76I4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.